



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 544/GDGSET.GP.TST, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de conteúdo e apresentação do relatório de gestão das contas do Tribunal Superior do Trabalho – TST, do exercício de 2018, no modelo de relato integrado com a determinação da materialidade e da forma de apresentação das informações.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-TST**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#) que estabelece a competência da alta administração dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança;

considerando a atribuição do TCU, disposta no art. 3º da Lei nº 8.443, de 26 de julho de 1992, para emitir atos normativos sobre o processo de contas;

considerando a Decisão Normativa TCU nº 170/2018 que trouxe ajustes na estrutura básica do relatório de gestão que compõem as contas do exercício de 2018, com base no modelo do relato integrado, desenvolvido pelo *International Integrated Reporting Council-IIRC*;

considerando que o principal objetivo do relato integrado é a demonstração dos resultados no cumprimento da missão institucional, tendo a sociedade como destinatário primordial;

considerando o pensamento integrado que o novo modelo de relatório de gestão requer para sua elaboração, com a adoção da forma integrada, participativa e com o envolvimento da alta gestão para a conectividade das informações;

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de definir a estrutura, composição e forma de apresentação do relatório de gestão referente ao exercício de 2018, no modelo de relato integrado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por atribuições, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias para a consecução dos objetivos propostos:

I - analisar e aprovar a estrutura de conteúdo do relatório de gestão do exercício de 2018, elaborada pelo gabinete da Diretoria-Geral da Secretaria, nos termos do Anexo II da DN TCU nº 170/2018,

II - definir o cronograma para apresentação, análise e aprovação das informações fornecidas pelas unidades responsáveis, conforme estrutura de conteúdo do relatório de gestão do exercício de 2018 definida pelo Grupo de Trabalho no item I, respeitando-se o prazo para análise e elaboração de mensagem pelo dirigente máximo e o prazo final para o envio do relatório para o TCU, 31 de março de 2019,

III - determinar a materialidade das informações, os pontos de gestão que mereçam destaque considerando a missão institucional, os objetivos estratégicos, as prioridades da gestão, os principais resultados de gestão e os desafios e perspectivas, para fins de preparação do relatório de gestão que compõem as contas do exercício de 2018, no modelo de relato integrado, envolvendo quatro etapas:

- a) a identificação de temas capazes de afetar a geração de valor (relevantes),
- b) a avaliação de seu impacto,
- c) a priorização dos temas, e
- d) a determinação das informações a serem divulgadas.

IV - definir o projeto gráfico, com a utilização de infográficos e imagens visuais, diagramas e gráficos, eficazes para melhor esclarecimento das informações, com a participação da Secretaria de Comunicação Social para sua execução.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - MURILO QUEIROZ BASTOS, representante da Presidência do TST,

II - MÁRCIO CRUZ DE SOUZA, Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica,

III - CLÁUDIA BRUNO CASTELLO BRANCO, representante da Diretoria-Geral da Secretaria,

IV - JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA, representante da Secretaria-Geral Judiciária,

V - TIAGO DA COSTA PEIXOTO, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação,

VI - SANDRO TOMAZELE DE OLIVEIRA LIMA, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação,

VII - DIRLEY SÉRGIO DE MELO, Secretário de Administração,

VIII - JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO, Secretário de Gestão de Pessoas,

IX - ESTERLINA SANTA DE ARAÚJO, Secretária de Saúde, e

X - JÚLIO CESAR MOREIRA MARINO, Coordenador de Estatística e Pesquisa.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do representante da Presidência do TST.

§ 2º O Secretário de Controle Interno poderá participar das reuniões do Grupo de Trabalho de que trata este ato como consultor.

§ 3º A Secretaria de Comunicação Social prestará o apoio necessário para a elaboração do projeto gráfico do relatório de gestão.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho deverão iniciar-se no prazo de três dias a contar da data da publicação deste ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**